



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00820/2010

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 05/06/2008, nos termos do Acórdão de fls. 121, publicado no "MG" de 12/11/2008, constante do **Processo nº 659490 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPETINGA**, referente ao exercício de 2001, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **MARCELO MARCOS DE SOUZA**, CPF: 458.218.606-87, Vereador, na época, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo Ferreira, 183, Centro - Capetinga, MG, CEP: 37.993-000, no valor de R\$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), que atualizado monetariamente, perfaz a quantia de **R\$5.193,05** (cinco mil cento e noventa e três reais e cinco centavos). Certificamos também que procedemos o lançamento da quantia de R\$1.401,13 (um mil quatrocentos e um reais e treze centavos) paga pelo interessado, correspondente ao montante de 3 das 10 parcelas do acordo de parcelamento celebrado com a Prefeitura (fls. 216/219), cujo valor atualizado corresponde a **R\$2.018,07** (dois mil e dezoito reais e sete centavos), restando, portanto, o valor atualizado a restituir de **R\$3.174,98** (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Certificamos, finalmente, que os valores citados foram corrigidos pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/01/2019, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente Certidão. **Esta Certidão substitui a de mesmo número expedida em 25/04/2014.** É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 31 do mês de Janeiro de 2019. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00820/2010
PROCESSO: 659490
EXERCÍCIO: 2001
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPETINGA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 05/06/2008
PUBLICAÇÃO: MG de 12/11/2008
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/03/2010
RESPONSÁVEL: MARCELO MARCOS DE SOUZA
CPF: 458.218.606-87

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente à remuneração recebida a maior (fls. 53)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.728,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2001	R\$ 144,00	3,1191589	R\$ 449,16
02/2001	R\$ 144,00	3,0953249	R\$ 445,73
03/2001	R\$ 144,00	3,0802317	R\$ 443,55
04/2001	R\$ 144,00	3,0655172	R\$ 441,43
05/2001	R\$ 144,00	3,0399816	R\$ 437,76
06/2001	R\$ 144,00	3,0227518	R\$ 435,28
07/2001	R\$ 144,00	3,0047237	R\$ 432,68
08/2001	R\$ 144,00	2,9717373	R\$ 427,93
09/2001	R\$ 144,00	2,9484447	R\$ 424,58
10/2001	R\$ 144,00	2,9355281	R\$ 422,72
11/2001	R\$ 144,00	2,9081913	R\$ 418,78
12/2001	R\$ 144,00	2,8711533	R\$ 413,45

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 5.193,05

Restituição

Lançamento de valores pagos pelo interessado, para fins de cálculo do saldo remanescente do débito (fls.216/219)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ -1.401,13

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
08/2012	R\$ -474,67	1,4476619	-R\$ 687,16
09/2012	R\$ -451,79	1,4411770	-R\$ 651,11
10/2012	R\$ -474,67	1,4321544	-R\$ 679,80

Valor total devido da(s) restituição(ões): -R\$ 2.018,07

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 3.174,98

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/01/2019.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5